



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/03/2019, Edição nº 4970, Página nº 02

DECRETO Nº 4.166/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.960,82 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$ 394.960,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 394.960,82

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
000 -	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	394.960,82
TOTAL		R\$	394.960,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito